

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE ADIMPLENTES, CONFORME DELIBERAÇÃO CONSTANTE NA ALINEA A, INCISO IV, DO ARTIGO 54 DO ESTATUTO DO CODANORTE, APTOS PARA VOTAÇÃO APÓS A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ADIMPLENTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Art. 54. As deliberações observarão as seguintes disposições:

IV - os consorciados que desejarem votar nas eleições do CODANORTE deverão quitar todas as suas obrigações até a primeira quinzena do mês de novembro do ano que antecede as eleições, referente a todo débito anterior e incluído o recibo do mês de outubro do mesmo ano, e deverão manter-se adimplentes até a data de registro das chapas, incluindo os recibos seguintes até o recibo do mês anterior ao da realização da eleição;

a) 2(dois) dias após o encerramento do prazo de quitação das obrigações, o CODANORTE divulgará em seu sítio eletrônico uma lista com a relação de todos os municípios consorciados adimplentes até esta data, aptos a votar na Assembleia de Eleição”; (GRIFAMOS)

MUNICIPIOS			
1	BOCAIÚVA	20	JOSENOPOLIS
2	BRASILIA DE MINAS	21	JURAMENTO
3	BUENÓPOLIS	22	LAGOA DOS PATOS
4	BURITIZEIRO	23	LUISLANDIA
5	CAPITÃO ENEAS	24	MANGA
6	CLAROS DOS POÇÕES	25	MIRAVANIA
7	CRISTÁLIA	26	MIRABELA
8	DIAMANTINA	27	MONTALVANIA
9	ENGENHEIRO NAVARRO	28	NOVA PORTEIRINHA
10	FRANCISCO DUMONT	29	PADRE PARAISO
11	FRANCISCO SÁ	30	PATIS
12	GRÃO MOGOL	31	PIRAPORA
13	IBIAÍ	32	PONTO CHIQUE
14	IBIRACATU	33	SÃO JOÃO DA LAGOA
15	ITACAMBIRA	34	SÃO JOÃO DA PONTE
16	JANUARIA	35	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
17	JAPONVAR	36	SÃO JOÃO DO PACUÍ
18	JEQUITAI	37	VARZEA DA PALMA
19	JOAQUIM FELICIO		

Montes Claros/MG, 02 de janeiro de 2025.



Ingrid Rodrigues Martins
Coordenação, Financeiro e Contabilidade
CODANORTE